



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2023 AO CONTRATO Nº 16/22-S – PA Nº TJ-ADM-2021/41477.

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.023.465/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados e continuados de desenvolvimento e manutenção de sistemas, adotando as metodologias indicadas pelo Tribunal de Justiça e as melhores práticas do mercado, para atendimento às demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.

Aos 06 dias o mês de Dezembro de 2023, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 009/2023** ao **CONTRATO Nº 16/22-S**, visando acrescer a **partir de março/2023** o percentual de reajuste de **7,239080%** correspondente ao índice **INPC/IBGE**, referente ao período de **01/2022 a 02/2023**, passando o valor global estimado do contrato de **R\$ 15.748.487,00** (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para **R\$ 16.888.532,57** (dezesesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade às informações constantes às fls. 1288/1292 dos autos do presente Processo Administrativo, de acordo com as disposições contidas no art. 143, §8º da Lei Estadual nº. 9.433, de 1º de março de 2005, em atenção a tabela de valores unitários atualizados abaixo:

REAJUSTE								
#	Descrição	Und	Valor Unitário	Qtde	Total	ACUMULADO 01/22 A 02/23	Valor Unit. Reajustado	Total Reajustado
1	Manutenção Corretiva e Serviços Operacionais							
1.1	Chamados com classificação URGENTE	Chamado	1.200,15	456	547.268,40	1,0723908	1.287,03	586.885,60
1.2	Chamados com classificação PRIORITÁRIA	Chamado	1.039,02	1.380	1.433.847,60	1,0723908	1.114,24	1.537.644,97
1.3	Chamados com classificação ALTA	Chamado	990,00	1.908	1.888.920,00	1,0723908	1.061,67	2.025.660,43
1.4	Chamados com classificação NORMAL	Chamado	940,00	3.132	2.944.080,00	1,0723908	1.008,05	3.157.204,31
1.5	Chamados com classificação BAIXA	Chamado	877,00	1.230	1.078.710,00	1,0723908	940,49	1.156.798,68
1.6	Chamados com classificação PLANEJADA	Chamado	900,00	800	720.000,00	1,0723908	965,15	772.121,38
2	Manutenção Evolutiva e Projetos	UST	196,25	33.500	6.574.375,00	1,0723908	210,46	7.050.299,27
3	Demandas Prioritárias	UST	255,13	2.200	561.286,00	1,0723908	273,60	601.917,94
TOTAL					15.748.487,00			16.888.532,57

Sendo assim, resta devido o valor a ser pago de R\$ 843.260,94 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) correspondente a diferença dos valores reajustados relativos aos serviços retroativos prestados no período de **março/2023 a outubro/2023**, conforme consta às fls. 1294/1298 e 1324/1325 dos autos do presente Processo Administrativo, que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002 / 2034 / 2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento: 40.02 e Fonte 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.760.0.320 / 2.501.0.313 / 2.755.0.326.

A presente Apostila passa a integrar o Contrato nº 16/22-S, como se nele estivesse transcrita, permanecendo ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo, ficando revogado o Termo de Apostilamento nº 007/2023 de 21 de novembro de 2023, publicado no DJE, disponibilização em 22 de novembro de 2023.

Salvador, 06 / Dezembro / 2023.


Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Presidente.

em dívida ativa pelo Estado da Bahia. O valor deverá ser depositado em conta bancária deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Banco Bradesco, Agência nº 3571-8, Conta-Corrente nº 106.017-1– Banco Bradesco CAUÇÃO/MULTA FAJ, no prazo de 30 (trinta) dias.

CPSA, em 06 de dezembro de 2023.

JULIANA DE AMORIM COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas.

PORTARIA Nº 218/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/05 e, considerando o constante no Processo Administrativo nº TJ-ADM-2023/04674, NOTIFICA a empresa MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.394/0001-25, para com base no art. 5º, inciso LV, da CF/88 e nos arts. 188 e 189 da Lei Estadual nº 9.433/05, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentar RAZÕES FINAIS, fazendo-se assistir por advogado, se assim entender e produzir as provas admitidas em direito, no processo administrativo epígrafado, face à pretensão desta Administração em lhe aplicar a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento nos artigos fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; no artigo 11 do Decreto Judiciário Estadual nº 12/2003; nos artigos 2º, III e 4º, II, c, da Instrução Normativa SA/SG-PR Nº 1/2020 e nos itens 5.2 “letra b”; 5.15 “letra c”; 8.4, 9.4.1.1; 9.10 e 19.1 e 19.3 do Edital do Pregão Eletrônico sob nº 063/2022. Ficam os autos do processo com vista franqueada à empresa intimada, pelo prazo acima concedido, para que dele, se quiser, extraia cópia reprográfica, conforme disposto no art. 202, § 5º, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CPSA, em 06 de dezembro de 2023.

JULIANA DE AMORIM COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

APOSTILA Nº 008/2023 - SETIM

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONSÓRCIO DAS EMPRESAS RIOLE ELETRÔNICA LTDA. E KENTA INFORMÁTICA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 42.132.064/0001-96. Objeto: Aos 06 dias do mês de dezembro de 2023, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 008/2023 ao CONTRATO Nº 13/21-S, visando esclarecer o reajustamento dos valores contratados e a alteração qualitativa, provenientes do Termo Aditivo nº 96/23-AS, tendo em vista o quanto solicitado no despacho inserto às fls. 83 e 84 dos autos do PA nº TJ-PAG-2023/68360. PA Nº TJ-ADM-2020/36097. Data: 06/12/2023.

APOSTILA Nº 009/2023 - SETIM

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.023.465/0001-47. Objeto: Aos 06 dias do mês de dezembro de 2023, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 009/2023 ao CONTRATO Nº 16/22-S, visando acrescer a partir de março/2023 o percentual de reajuste de 7,239080% - INPC/IBGE, referente ao período de 01/2022 a 02/2023, passando o valor global estimado do contrato de R\$ 15.748.487,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para R\$ 16.888.532,57 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade as informações constantes às fls. 1288/1292 dos autos do presente Processo Administrativo, de acordo com as disposições contidas no art. 143, parágrafo 8º, da Lei Estadual nº. 9.433, de 1º de março de 2005. Valor: R\$ 843.260,94 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) correspondente a diferença dos valores reajustados relativos aos serviços retroativos prestados no período de março/2023 a outubro/2023, conforme consta às fls. 1294/1298 e 1324/1325 dos autos do presente Processo Administrativo, que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002 / 2034 / 2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento: 40.02 e Fonte 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.760.0.320 / 2.501.0.313 / 2.755.0.326, ficando revogado o Termo de Apostilamento nº 007/2023 de 21 de novembro de 2023, publicado no DJE, disponibilização em 22 de novembro de 2023. PA Nº TJ-ADM-2021/41477. Data: 06/12/2023.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 16/2023-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.927.849/0001-64. Objeto: Rerratificação ao Contrato nº 65/23-S visando a inclusão da Cláusula Décima Oitava para informar a Tabela de Percentuais Mínimos Relativos às Provisões de Encargos Trabalhistas, Sociais e Previdenciários a serem depositados na conta-depósito vinculada. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. PA nº TJ-ADM-2022/17655. Data: 06/12/2023.